



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**EDITAL N.º 5/2021**

Auxílio para Participação de Estudantes do Programa de Pós-graduação em Ciências  
Contábeis em Eventos Científicos Nacionais e Internacionais

## **1 FINALIDADE**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (PPGCont) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa estimular a participação de discentes regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado em eventos científicos Nacionais e Internacionais.

## **2. PÚBLICO-ALVO**

2.1 Alunos matriculados nos cursos mestrado ou doutorado do PPGCont/UnB e dentro do prazo regimental de formação.

## **3. CRONOGRAMA**

3.1 O prazo de validade deste Edital é limitado à duração dos recursos dispostos no item

3.2. As solicitações poderão ser apresentadas em fluxo contínuo durante a validade do edital.

## **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Os recursos são oriundos da nota de empenho 2019NE002591 e estão limitados ao valor do item 3.3 por ordem de solicitação.

4.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$25.000,00.

4.3 É facultado à Coordenação do PPGCont o aporte de mais recursos ao presente Edital.

4.4 O auxílio a ser concedido é limitado ao valor de R\$ 500 reais.

## **5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

5.1 A solicitação de apoio deverá ser endereçada à Coordenação do PPGCont, formalizada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acompanhada da documentação abaixo indicada, em formato digital (.pdf), até 45 dias antes da realização do evento.



5.2 Todos os documentos obrigatórios devem ser inseridos nos seus respectivos campos no sistema eletrônico para que a proposta do proponente seja habilitada para análise.

5.3 O(a) proponente deverá apresentar, os seguintes documentos obrigatórios:

- Comprovante oficial de aceitação do trabalho no qual conste o(s) nome(s) do(s) autor(es) e sua vinculação FACE / UnB;
- Trabalho a ser apresentado no formato requerido pelo evento;
- Informação sobre o evento: folder ou página web;
- Formulário de Auxílio Financeiro a Estudantes com os dados do proponente e especificação do valor solicitado, conforme item 3.5.

5.4 O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital, disposto no Anexo I;

5.5 Somente poderá ser feita uma solicitação por proponente para este Edital;

5.6 O PPGCont/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

5.7 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade dos(as) proponentes, que responderá por qualquer falsidade;

5.8 É vedado ao(a) proponente acumular o auxílio previsto neste Edital com outro auxílio -de qualquer espécie- para o mesmo evento;

5.9 Após enviada a solicitação, não será possível substituir os(as) proponentes, os eventos e/ou o trabalho a ser apresentado;

## **6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas submetidas serão avaliadas em etapa única, realizada pela Coordenação do Programa: Eliminatória, que consistirá na avaliação da conformidade da documentação, enviada por meio de processo eletrônico gerado no SEI, aos termos do edital.

6.2 Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas.

6.3 Serão avaliados o mérito acadêmico e a relevância do evento.

6.4 As solicitações serão atendidas por ordem de envio, respeitando-se o limite dos recursos disponíveis no item 3.3.



## 7. REPASSE DE RECURSOS

7.1 A efetivação dos pagamentos dependerá de autorização do DAF e, em caso positivo, será feita pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Universidade de Brasília, por meio de depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso, a depender do repasse financeiro por parte dos Órgãos superiores.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita pelo solicitante que, até 30 (trinta) dias após o fim do evento, deverá enviar para o e-mail [ppgcont@unb.br](mailto:ppgcont@unb.br) os seguintes documentos:

- a) Número do processo SEI de solicitação;
- b) Cópia digitalizada do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento;
- c) Cópia digitalizada e atualizada do Curriculum Lattes;

8.2 Caso o prazo estabelecido no item 7.1 não seja atendido o Solicitante ficará impedido de fazer outras solicitações do mesmo cunho;

8.3 Efetuadas 3 (três) cobranças sem sucesso fica autorizado a cobrança administrativa dos valores atualizados pelas instâncias competentes da UnB.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É facultado, a coautoria de discentes nos artigos submetidos em eventos custeados por esse edital;

9.2 Esse Edital custeará somente um Autor inviabilizando a possibilidade de solicitação de auxílio financeiro dos demais;

9.3 Esse Edital não atenderá Autores não vinculados ao PPGCont, mesmo que em conjunto com alunos e/ou professores deste programa;

9.4 Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito à Secretária da Coordenação do PPGCont até a data prevista para o início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), ou por meio de transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 00000004583, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas.

9.5 O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital da UnB até o adimplemento das obrigações;

9.6 Os casos não previstos neste Edital quanto aos méritos administrativos e acadêmicos serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-graduação do PPGCont;



9.7 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPGCont ou de seu Colegiado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.8 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, DF, 20 de agosto de 2021.

**Professor Doutor Jorge Katsumi Niyama**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCont)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

Universidade de Brasília